



---

**EDITAL Nº CAR.0060/2017**

---

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA  
IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA  
CURSOS PRESENCIAIS – NOVAS INSCRIÇÕES**

---

**1. ABERTURA**

---

- 1.1** A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Câmpus Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, através da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio Permanência do 2º semestre de 2017, nos termos do Resolução IFSP nº 41 de 2 de junho de 2015 e conforme o Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.
- 

**2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

---

- 2.1** O Programa de Auxílio Permanência disponibiliza auxílios financeiros a estudantes regularmente matriculados no Câmpus Caraguatatuba no segundo semestre de 2017, nos cursos presenciais técnico concomitante/subsequente ou de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 

**3. DAS NORMATIVAS DO PROGRAMA**

---

- 3.1** As normativas do Programa de Auxílio Permanência do IFSP são:
- 3.2** Decreto nº 7.234, de 19/07/2010 - Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES
- 3.3** Resolução nº 41 de 02/06/2015 – Altera a Política de Assistência Estudantil do IFSP
- 3.4** Resolução nº 42 de 02/06/2015 – Altera a normatização dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFSP
- 3.5** Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001 de 05/01/2016 – estabelece orientações para pagamentos de auxílios nos casos de evasão ou recebimentos indevidos
- 

**4. DAS VAGAS**

---

- 4.1** A quantidade de vagas será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do segundo semestre de 2017.
- 4.2** De acordo com a Resolução nº 41 de 2 de junho de 2015, os estudantes de cursos semestrais, poderão se beneficiar durante o semestre letivo vigente, admitida a renovação no início do próximo semestre letivo.



---

## 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

---

**5.1** As inscrições estarão abertas no período de **09/08/17 à 18/08/2017**.

**5.2** Os estudantes que não seguirem os prazos deste edital terão suas inscrições indeferidas.

---

## 6. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO

---

**6.1** Todos os estudantes deverão seguir as etapas abaixo descritas para efetuar sua inscrição ou renovação no Programa de Auxílio Permanência:

### ETAPA 1 : LEITURA DO EDITAL

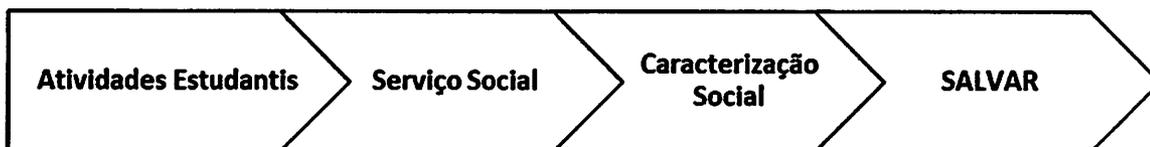
Edital disponível no mural da Coordenadoria Sociopedagógica ou no site [www.ifspcaraguatatuba.edu.br](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br)

### ETAPA 2 : INSCRIÇÃO ON-LINE

Efetuar inscrição por meio do SUAP no site [www.ifspcaraguatatuba.edu.br/suap](http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/suap) utilizando o mesmo login e senha para acesso ao AURORA, conforme passos abaixo:

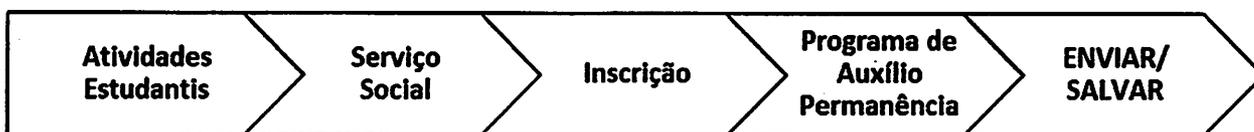
#### 1º PASSO: CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

Preencher e/ou atualizar o questionário clicando nas abas:



#### 2º PASSO : INSCRIÇÃO NO PAP

Responder o Questionário Socioeconômico, clicando nas abas:



### ETAPA 3 : ENTREGA DE DOCUMENTOS

A documentação exigida neste edital deverá ser entregue em envelope lacrado sem identificação, na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica das 8:00 às 20:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, respeitando o período de inscrição constante do item 5 deste edital. Os documentos poderão ser entregues pelo próprio requerente, cônjuges, pais ou responsáveis.



## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**7.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá apresentar CÓPIA dos seguintes documentos:**

### 7.1.1 PARA AUXÍLIO MORADIA:

Documentação do estudante	Documentação da família
<p>Termo de Responsabilidade preenchido, datado e assinado pelo aluno e responsável, no caso de menores de idade. <b>(Anexo I)</b></p> <p>Cópia do RG</p> <p>Cópia do CPF</p> <p>Cópia do contrato de locação da residência em Caraguatatuba em nome do estudante ou responsável.</p> <p>Cópia do comprovante de renda do estudante maior de 18 anos conforme tabela no item 7.1.3</p> <p>Comprovante de conta bancária ativa em nome do aluno. <b>(Caso o aluno não possua conta bancária poderá aguardar o resultado da seleção).</b></p>	<p>Cópia do comprovante de endereço da família;</p> <p>Cópia do RG ou certidão de nascimento de todos os familiares</p> <p>Cópia dos comprovantes de renda de todos os familiares maiores de 18 anos conforme tabela no item 7.1.3</p>

### 7.1.2 PARA DEMAIS AUXÍLIOS:

Documentação do estudante	Documentação da família
<p>Termo de Responsabilidade preenchido, datado e assinado pelo aluno e responsável, no caso de menores de idade. <b>(Anexo I)</b></p> <p>Cópia do RG</p> <p>Cópia do CPF</p> <p>Cópia do comprovante de endereço</p> <p>Cópia do comprovante de renda do estudante maior de 18 anos conforme tabela no item 7.1.3</p> <p>Comprovante de conta bancária ativa em nome do aluno. <b>(Caso o aluno não possua conta bancária poderá aguardar o resultado da seleção).</b></p>	<p>Cópia do RG ou certidão de nascimento de todos os familiares</p> <p>Cópia dos comprovantes de renda de todos os familiares maiores de 18 anos conforme tabela no item 7.1.3</p>



### 7.1.3 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

<b>Para Empregados com renda fixa</b>	- Três últimos contracheques ( <b>maio, junho e julho</b> ) ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
<b>Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal</b>	- Declaração de Trabalho Autônomo ( <b>Anexo II</b> ); e - Cópia da Carteira de Trabalho das seguintes páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha registro empregatício, apresentar a primeira página de contrato de trabalho em branco.
<b>Para maior de 18 anos que se encontra desempregado</b>	- Declaração que está desempregado ( <b>Anexo III</b> ); e - Termo de rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do seguro desemprego, se houver.
<b>Para maior de 18 anos que não exerce atividade remunerada e que não possui rendimento.</b>	- Declaração negativa de renda ( <b>Anexo IV</b> ).
<b>Empresário, profissional liberal e/ou trabalhador rural</b>	- Último comprovante do Pro Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE); e - Guia de recolhimento do INSS compatível com a renda declarada.
<b>Para aposentado</b>	- Contracheque atualizado ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento da aposentadoria ( <b>maio, junho e julho</b> ).
<b>Para pensionista</b>	- Pensão por morte: comprovante atualizado de pagamento ( <b>maio, junho e julho</b> ); ou - Pensão alimentícia: comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe ( <b>maio, junho e julho</b> ). No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável pelo pagamento, atestando o acordo verbal, o valor pago, o nome do beneficiário, o nome dos pais com número do RG e CPF, data, local e assinatura do declarante.
<b>Para estagiário</b>	- termo de compromisso de estágio atualizado; e - holerite ou declaração da empresa ( <b>maio, junho e julho</b> ) constando o valor da remuneração.
<b>Para pessoas com deficiência ou idosos (LOAS,BPC)</b>	- Comprovante atualizado de pagamento ( <b>maio, junho e julho</b> ).
<b>Bolsista Ensino, Pesquisa ou Extensão IFSP</b>	- Declaração atualizada assinada pelo coordenador do projeto, constando nome do aluno e valor da bolsa.
<b>Locatário de imóveis</b>	- Comprovantes de recebimento de aluguel atualizados ( <b>maio, junho e julho</b> ).

**7.1.4** No decorrer do processo seletivo, conforme a situação apresentada pelo estudante, o Serviço Social do câmpus poderá solicitar outros documentos se achar necessário. Não serão aceitas inscrições com formulários incompletos.



## 8. DOS AUXÍLIOS

### 8.1 Os estudantes poderão solicitar as seguintes modalidades de auxílio:

Auxílio	Descrição	Valor	Observação
Auxílio Alimentação	Destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo.	R\$ 200,00	Estudantes que frequentam o IFSP em menos de três dias por semana, o auxílio será pago proporcionalmente aos dias frequentados.
Auxílio Transporte	Destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – Câmpus Caraguatatuba	R\$ 70,00	Poderão ser atendidos somente estudantes que não sejam beneficiados pelo Passe Livre ou Passe Escolar.
Auxílio Moradia	Destinado a auxiliar exclusivamente no pagamento de aluguel e/ou diárias de pensionato ou afins.	R\$ 300,00	Comprovar, no ato da inscrição, que reside no mínimo em um raio de 50 km do local do câmpus, em outro município ou zona rural e que residirá em imóvel alugado para estudar no Câmpus Caraguatatuba.  Necessário entrevista com a Assistente Social do Câmpus
Auxílio Creche	Destinado apenas para estudantes que sejam pais ou mães	R\$ 180,00	Limite de idade dos filhos: até 11 anos, 11 meses e 29 dias. Filhos com deficiência apresentar laudo médico. Auxílio concedido apenas para 1 filho.
Auxílio Material didático-pedagógico	Destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico.	R\$ 100,00	1 parcela por semestre
Auxílio Saúde (Emergencial)	Tem caráter emergencial, podendo ser solicitado após esgotadas as possibilidades de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS em tempo hábil	variável	Necessário entrevista com a Assistente Social do Câmpus

8.2 Os auxílios visam contribuir com o custeio das despesas, portanto não necessariamente cobrirão o valor total das despesas do estudante.



**8.3 Para o AUXÍLIO MORADIA serão pagas 6 parcelas (de agosto a dezembro). Para os demais auxílios serão pagas 5 parcelas (de agosto a novembro e dezembro proporcionalmente aos dias letivos).**

**8.4 O número de parcelas poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária do segundo semestre de 2017, e avaliações periódicas da equipe da Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus, observando-se questões como: evasão do curso, regularidade das informações prestadas pelo estudante, especificidades dos auxílios, disponibilidade de verba, dentre outros.**

---

## **9. DA SELEÇÃO**

---

**9.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:**

**9.1.1 Análise da documentação solicitada no item 7 deste Edital;**

**9.1.2 Conferência dos dados informados pelo estudante no SUAP com a documentação apresentada;**

**9.1.3 Verificação da matrícula e frequência do semestre anterior;**

**9.1.4 Entrevista (caso necessário);**

**9.1.5 Visita domiciliar (caso necessário);**

**9.1.6 A classificação dos estudantes será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), calculado por um sistema de indicadores socioeconômicos, entre eles a renda per capita familiar.**

---

## **10. DOS RESULTADOS**

---

**10.1 Os resultados das inscrições serão divulgados no site, murais e outros espaços de comunicação do câmpus conforme cronograma abaixo:**

**10.1.1 Resultado da análise das inscrições e documentos entregues: até 26 de agosto 2017.**

**10.1.2 Prazo para regularização de documentos: até 30 de agosto.**

**10.1.3 Resultado preliminar: até 02 de setembro.**

**10.1.4 Prazo para recursos: 04 e 05 de setembro de 2017.**

**10.1.5 O resultado final: 06 de setembro de 2017.**

**10.1.6 O resultado das inscrições poderá ser revisto a qualquer tempo durante o semestre letivo e caso sejam verificadas inconsistências e/ou erros na divulgação do resultado a modalidade do auxílio concedido poderá ser alterada ou cancelada.**

---

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1 A partir da divulgação do resultado preliminar, o estudante terá 48 horas, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado.**



11.2 O estudante deverá preencher o formulário de recurso (Anexo V) e protocolar na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica, das 8h00 às 20h00, observando-se o período estipulado neste Edital.

---

## 12. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

---

12.1 Quando o pagamento for realizado, a Coordenadoria Sociopedagógica divulgará nos murais do Câmpus.

12.2 A previsão é de que os pagamentos ocorram dentro da primeira quinzena do mês de referência, ressalvada a disponibilidade financeira dos recursos recebidos do MEC. Logo, não há data exata para o pagamento.

12.3 O pagamento dos auxílios poderá ser suspenso sem aviso prévio, devido a falta de repasse de verba do governo federal.

---

## 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

---

13.1 A avaliação será realizada no início de cada semestre, por meio de aplicação de questionário no ato da renovação da inscrição. O acompanhamento será contínuo durante o semestre, com atendimento aos estudantes e familiares pela equipe da Coordenadoria Sociopedagógica.

13.2 Nas situações de excesso de faltas, evasão do curso, baixo rendimento e outras ocorrências que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem, os estudantes serão chamados para comparecerem na Coordenadoria Sociopedagógica para orientação e encaminhamento aos profissionais da equipe, de acordo com cada demanda. No caso dos estudantes menores de idade os pais serão convocados.

13.3 Em caso de cancelamento de matrícula ou evasão, o estudante será automaticamente descredenciado do Programa.

---

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Programas Especiais da Pró Reitoria de Ensino do IFSP, após ouvir a Direção Geral e a Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus.

Caraguatatuba, 08 de agosto de 2017.

  
Tania Cristina Lemes Soares Pontes  
Diretora Geral

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome aluno ou responsável ) \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados e em caso de desistência do curso, me comprometo a comunicar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba. Tenho conhecimento que o valor do auxílio recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos por intermédio da Guia de Recolhimento da União, pois caso contrário o IFSP poderá instaurar processo administrativo contra o estudante ou seu responsável.

Declaro que realizei a inscrição para o Programa de Auxílio Permanência do IFSP no sistema SUAP e tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (estudante menor de 18 anos).

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMO

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, venho por meio desta DECLARAR para os  
devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que  
exerço atividade autônoma de \_\_\_\_\_  
e recebo mensalmente rendimentos no valor de R\$ \_\_\_\_\_.  
Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente na

Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,

estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei Civil e Penal\* que

estou desempregado e não recebo atualmente salário, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, *pro labore*, DECORE, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimento auferidos do patrimônio ou quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba, caso haja alteração dessa situação, me comprometendo a apresentar documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA RENDA  
(MAIORES DE 18 ANOS)

Eu (nome completo) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei\* que no momento não possuo trabalho remunerado e nenhuma outra fonte de renda.

Assumo a responsabilidade de informar a Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus Caraguatatuba, caso haja alteração dessa situação, me comprometendo a apresentar documentação comprobatória.

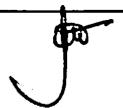
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		
Prontuário:	curso:	módulo:
Endereço do estudante:		
Nº	complemento:	bairro:
Cidade:	CEP:	
Telefone fixo:	celular:	
E-mail:		

B) OBJETO DO RECURSO

Descrever sinteticamente o motivo do recurso justificando a contestação.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (menor 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

